

**À COORDENAÇÃO-GERAL DE HABILITAÇÃO - CGHAB
DIRETORIA DE GESTÃO COLETIVA DE DIREITOS AUTORAIS - DIGEC
SECRETARIA DE DIREITOS AUTORAIS E INTELECTUAIS - SDAI
MINISTÉRIO DA CULTURA**

DECLARAÇÃO

Ações de natureza cultural, social e assistencial - exercícios de 2023, 2024 e 2025

Processo nº 01400.030839/2024-16

LEONARDO CANÇADO BICALHO, brasileiro, advogado e criador de obras de arte, inscrito no CPF sob o nº 92526390630, na qualidade de Diretor Presidente do **INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE ARTÍSTICA VISUAL - INPAV**, associação civil de interesse público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.662/0001-38, com sede na Rua Tabapuã, nº 81, conjunto 73, Itaim Bibi, São Paulo - SP, em atendimento à alínea "e" do inciso V do art. 7º da Instrução Normativa MinC nº 7, de 28 de agosto de 2023, e ao item 4 da conclusão da Nota Técnica nº 21/2026/COHAB/CGHAB/DIGEC/SDAI/GM/MinC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. O Instituto não realizou, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, ações de natureza cultural, social ou assistencial, não havendo, por consequência, origem ou destinação de recursos a informar a esse título.
2. A atuação do Instituto no período restringiu-se à defesa e à promoção do direito de sequência previsto no art. 38 da Lei nº 9.610/1998, à representação de seus associados e à instrução do presente processo de habilitação.
3. As despesas do período foram custeadas exclusivamente por seus associados fundadores, conforme já informado a essa Coordenação-Geral e demonstrado nos documentos contábeis juntados aos autos.
4. Instituído o exercício da atividade de cobrança, eventuais ações de natureza cultural, social ou assistencial serão submetidas à deliberação da Assembleia Geral, nos termos do inciso IX do art. 19 do Estatuto Social, e informadas no relatório anual de atividades.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

São Paulo - SP, 18 de setembro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
LEONARDO CANÇADO BICALHO
Data: 18/09/2026 04:32:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Cançado Bicalho
Diretor Presidente - INPAV